



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000097-74.2022.2.00.0512

ATA DA 39ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 2 A 4 DE AGOSTO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ-SC

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, conforme o Edital CR n.º 7/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 20-7-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Chapecó-SC, Palmitos-SC e Pinhalzinho-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular e pela Exma. Juíza do Trabalho Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 5.124/1966

1.2 Data da instalação: 23-4-1968

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	10-5-2013	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	14-2-2022

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Clovis Miguel Massignani	TJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04	1º-8-1994
Daise Fonseca Cenci	TJ	Assistente FC-02	21-3-2013
Deicy Isabel Winckler	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	10-5-2013
Denise Ana Bonfanti Kohlrausch	AJ	Assistente de Juíza FC-05	26-4-2019

Egídio Genezio Limberger	TJ	Assistente FC-02	19-8-1996
Felipe Dalavechia	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-10-2015
Gilberto José Schneider	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	10-5-2013
Jaques Gomes dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	13-1-2017
Tatiana Salinas Macias	TJ	Assistente FC-04	23-1-2014
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “todos os dias, ou seja, de segunda à sexta-feira.”

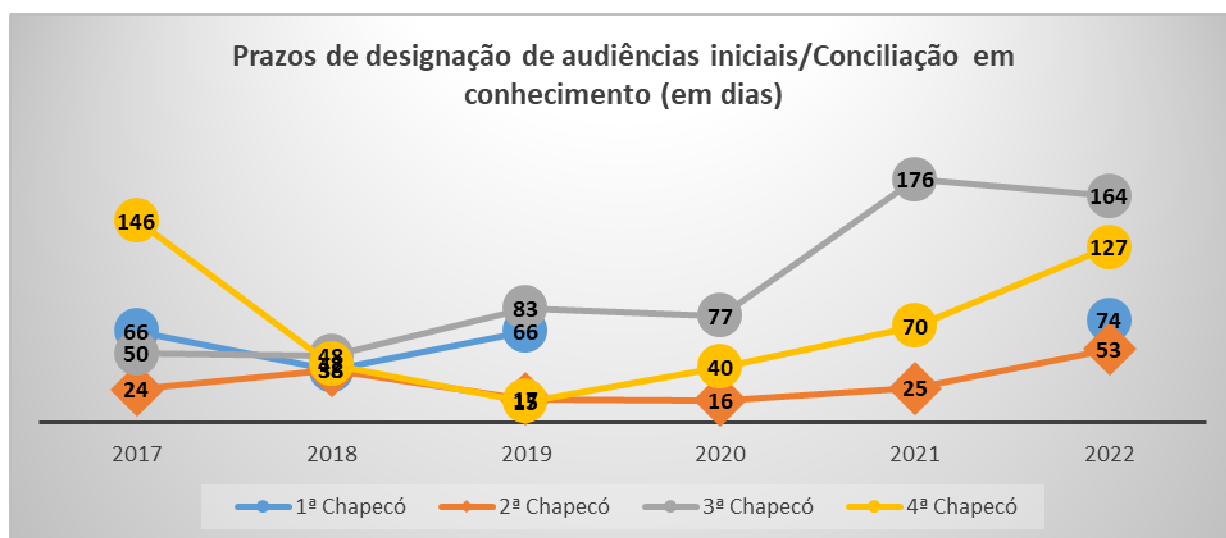
2.1 Pauta de audiências

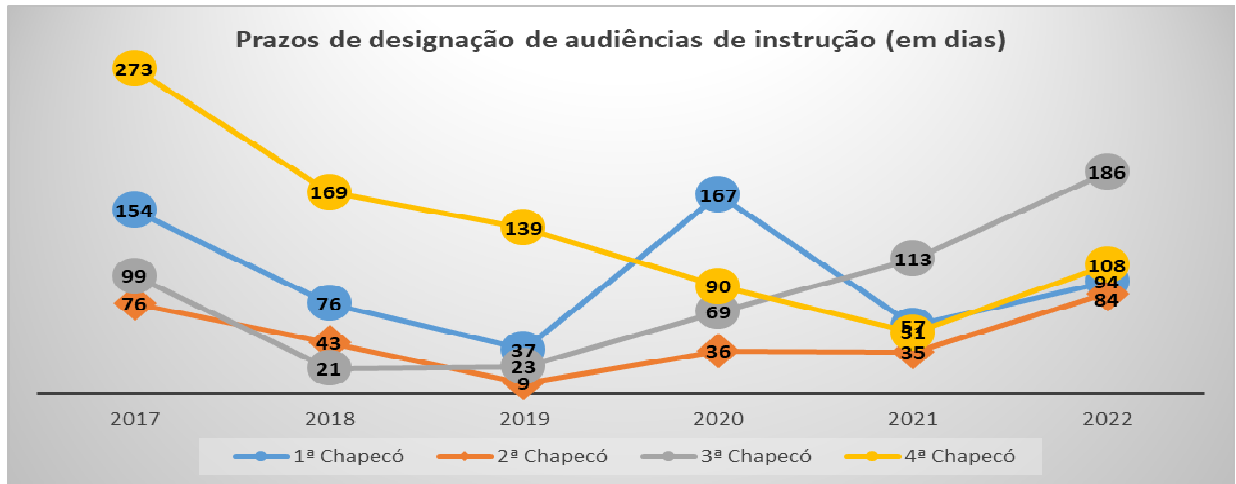
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	7-10-2022	74	27-10-2022	94
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	16-9-2022	53	17-10-2022	84
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	6-2-2023	164	28-2-2023	186
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	29-11-2022	127	10-11-2022	108

Observação: Consulta às pautas de audiências em 25-7-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 25-7-2022.

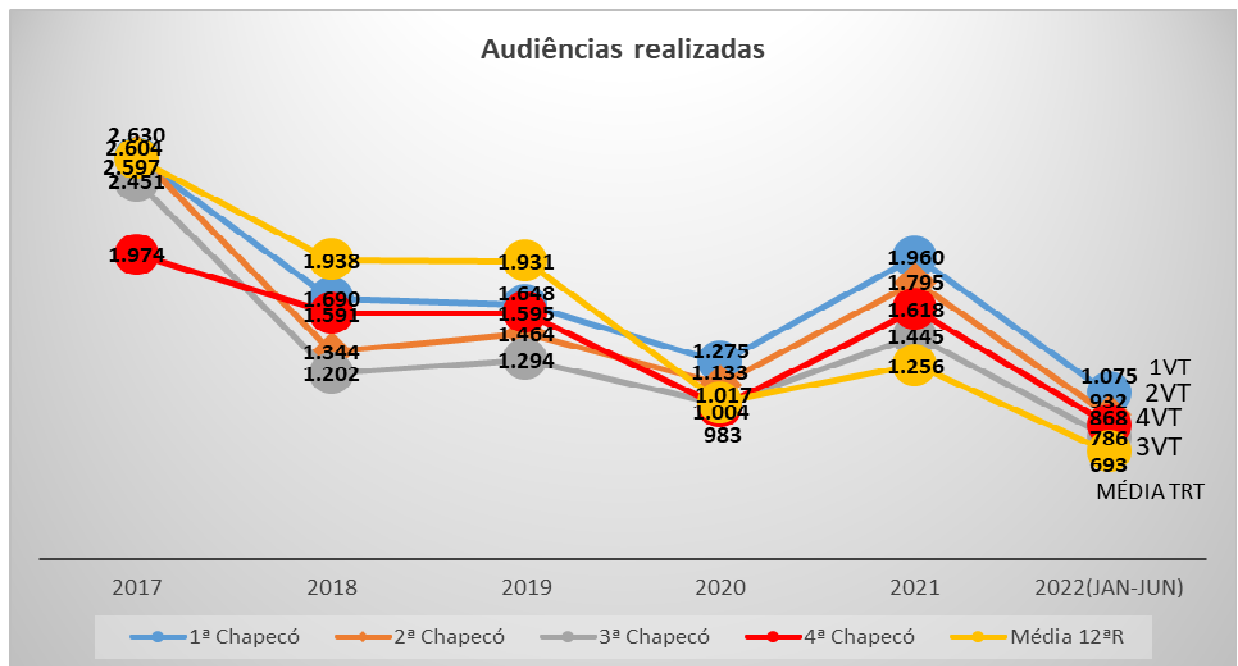
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.960	1.075
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.795	932
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.445	786
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.618	868
Média da 12ª Região	1.256	693

Observação: Dados até junho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.075 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar do aumento verificado em 2021.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Chapecó-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

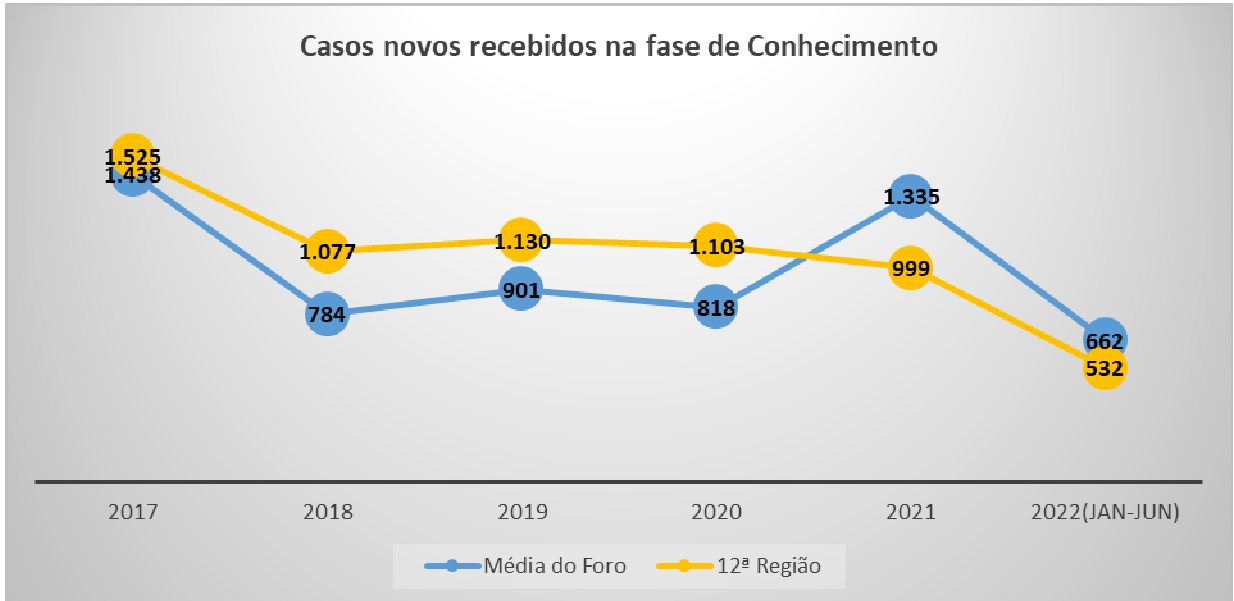
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

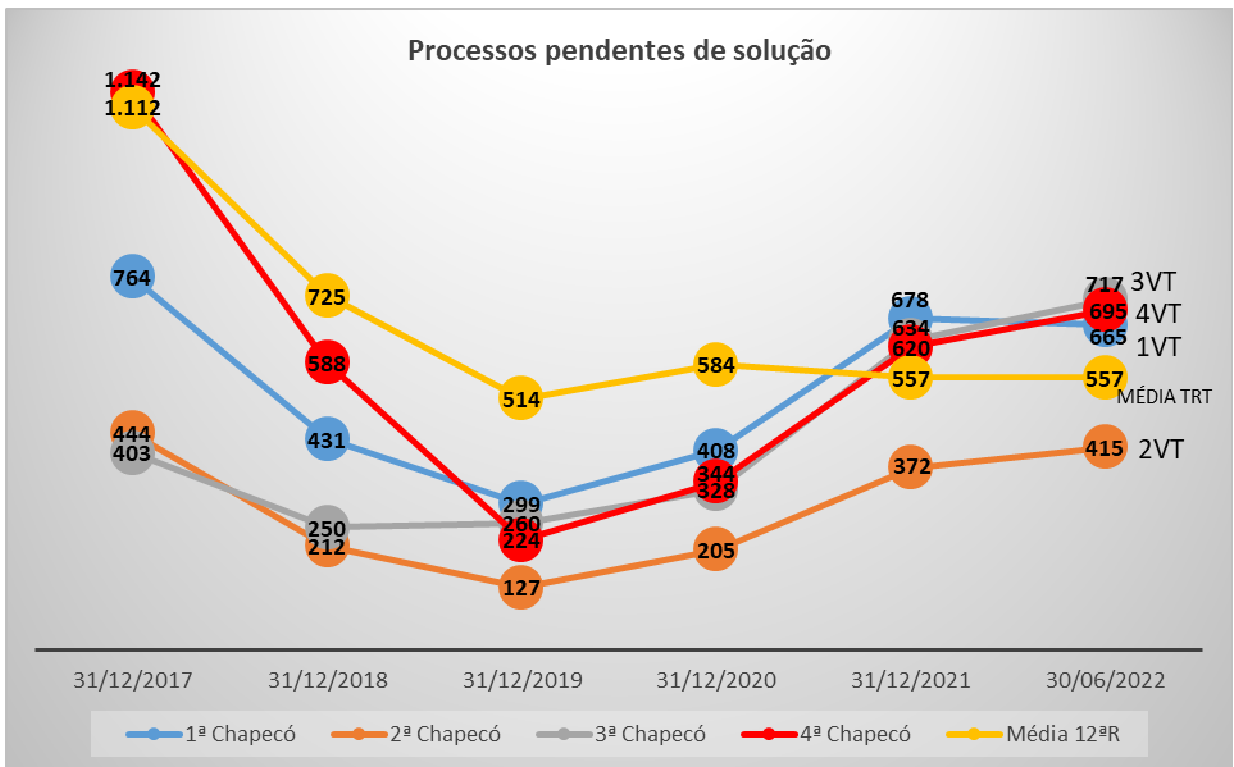
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	1.319	2	1.321	1.067	678	974	1.303
	2022	625	1	626	636	665	654	1.275
Média do Foro	2021	1.335	4	1.339	1.071	576	1.008	1.157
	2022	662	2	664	579	623	628	1.190
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	445	4	448	446	460	467	1.100
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	532	4	536	553	557	581	1.329

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista, que aumentou desde 2021, tendo recebido 662 processos em 2022, 130 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 532 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou desde 31-12-2019, estando com 665 processos em 30-6-2022, 108 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.



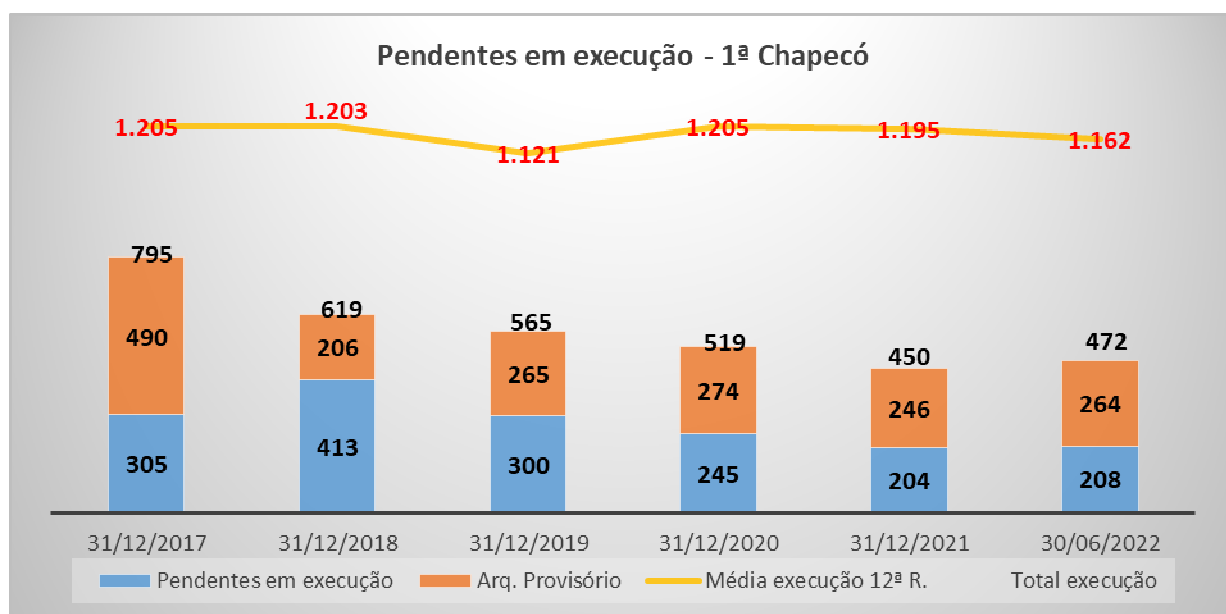
3.2 Fase de execução

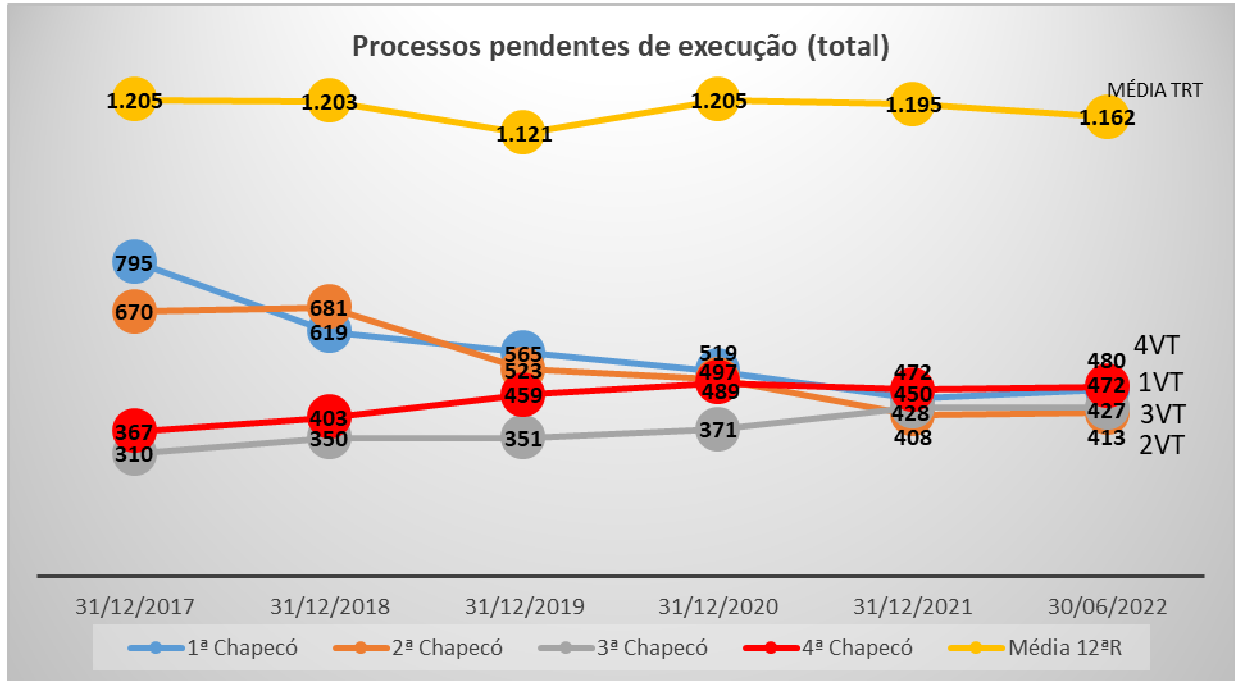
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	184	266	0	0	125	97	204	246	450
	2022	109	85	0	0	30	48	208	264	472
Média do Foro	2021	193	230	0	0	122	96	260	180	440
	2022	105	98	0	0	36	52	253	195	448
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	145	171	0	0	106	92	792	368	1.160
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	162	200	0	0	98	85	817	345	1.162

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2017, estando com 472 processos em 30-6-2022, 690 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos.





3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	278
	Aguardando encerramento da instrução	353
	Aguardando prolação de sentença	34
	Aguardando cumprimento de acordo	158
	Com sentença aguardando finalização na fase	452
	Subtotal	1.275
Liquidação	Pendentes de liquidação	34
	Liquidados aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	47
Execução	Pendentes de execução	208
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	28
	No arquivo provisório	264
	Subtotal	500
Total		1.822

Observações: Dados de 30-6-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.786.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	20	15	3	5	0
Média do Foro	14	8	1	9	3
Média do Porte	53	43	7	30	3
Média da 12ª Região	53	42	7	27	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a junho de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	59	48	73	78	84
	2022	56	-	39	-	107
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	144	84	148	127	261
	2022	181	136	273	286	417
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	176	79	151	144	198
	2022	213	120	191	185	206
Da última audiência até a conclusão	2021	14	7	12	32	41
	2022	39	9	32	34	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	177	81	153	144	201
	2022	221	119	190	185	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	51	100	26	72	100
	2022	53	135	17	84	119
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	882	1.354	347	516	890
	2022	289	279	425	733	1.251
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	99	88	218	165	769
	2022	885	12	399	268	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	546	595	329	433	707
	2022	389	364	393	484	836

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	1.067	610	57,17%
	2022	636	374	58,81%
Média do Foro	2021	1.071	595	55,53%
	2022	579	340	58,73%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	446	199	44,62%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	553	249	44,98%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	1.009	712	41,37%
	2022	629	696	52,53%
Média do Foro	2021	1.008	623	38,20%
	2022	557	676	54,81%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	432	534	55,30%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	548	649	54,20%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	301	401	57,12%
	2022	116	404	77,69%
Média do Foro	2021	252	389	60,63%
	2022	118	388	76,63%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	209	1.026	83,09%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	240	1.041	81,24%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	R\$297.862,12	R\$1.678.528,24	R\$199.554,70	R\$0,00	R\$2.175.945,06
	2022	R\$136.563,93	R\$529.136,46	R\$713,28	R\$0,00	R\$666.413,67
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$142.425,73	R\$900.190,87	R\$128.385,00	R\$0,00	R\$1.171.001,59

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, no ano de 2021 e de janeiro a junho de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	11,57	759	399	14	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	-	9	9	8	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	-	10	10	2	0
Deisi Senna Oliveira	-	95	92	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	-	4	3	3	0
Kismara Brustolin	32,69	74	25	5	0
Lisiane Vieira	2	5	3	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	21,71	96	60	6	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	6	5	1	0
Renata Albuquerque Palcoski	0	1	0	0	0
Sergio Massaroni	7,75	8	4	5	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	7,53	458	252	11	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	36,75	8	0	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	69,5	2	0	0	0
Deisi Senna Oliveira	-	47	47	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	68,75	4	0	0	0
Kismara Brustolin	1,13	9	0	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	45,44	9	0	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	21,63	93	75	23	2
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	53	1	0	0	0
Sergio Massaroni	51	5	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos Juizes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	4	13	586	153	766	21	1543
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	0	19	3	5	2	29
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	4	0	21	1	26
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	164	0	164
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	0	8	0	3	0	11
Kismara Brustolin	1	3	56	18	29	1	108
Lisiane Vieira	0	0	5	2	3	0	10
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	1	93	22	100	6	222
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	0	6	1	22	0	29
Sergio Massaroni	0	0	15	3	1	0	19

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Carlos Frederico Fiorino Carneiro (Titular)	14	10	327	62	455	4	872
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	106	0	106
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	1	131	29	25	1	187

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,4336** que indica que a Unidade está na **21ª** posição na Região e na **326ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5175	0,4122	0,4610	0,4295	0,3478

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	5,88
Taxa de Solução	0,8042	80,02	0,5583	99,06
Taxa de execução	0,2809	120,73	0,5507	107,85

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 34 processos conclusos para sentença em 30-6-22, e destes, 2 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 5,88%;

2. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 80,02% para 99,06%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,14%. Foram solucionados 1265 processos, tendo sido recebidos 1.277 no período de 1º-7-21 até 30-6-22;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 120,73% para 107,85%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 206 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 191.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o(a) magistrado(a) deve aumentar a quantidade de processos julgados, devendo, ainda, evitar manter processos conclusos para sentença além do prazo legal.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 49 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 113 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-21 até 30-6-22 foi de 59,92%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,52%. Foram conciliados 758 processos dos 1.265 solucionados nesse período;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até junho/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	102,30%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	106,44%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	110,27%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	106,74%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente.

Em 22-07-2022, a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC já terminou o projeto GARIMPO nas suas duas vertentes: associação de processos e processos arquivados definitivamente até 14.02.2019.

Embora ainda conste, na ferramenta GARIMPO, uma conta a ser saneada com processo arquivado definitivamente até 14-02-2019, com valor superior a R\$ 150,00, em conversa com o Diretor da Unidade Judiciária, ele informou que este dado não se encontra correto, uma vez que esta demanda continua tramitando, aguardando julgamento de Agravo de Petição (Processo nº 0001417-78.2015.5.12.0009).

De acordo com a tramitação dos autos no Pje, o processo foi arquivado em 17-07-2018, mas houve requerimento da parte autora e atualmente aguarda decisão de segunda instância.

Além disso, a Unidade Judiciária informou processos no PROAD 11785/2020 em que não foi possível sanear a conta e, ainda, os processos em que

não foi possível a associação de contas.

Também realizou a abertura do PROAD 7421/2022, em que consta o processo 01202620215120009, relatando que esta demanda consta da ferramenta, mas que, de acordo com a instituição financeira, a conta se encontra sem saldo.

Com base em todas estas informações, há demonstração de que houve comprometimento com o projeto e a Unidade Judiciária é merecedora de elogios.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 19-7-2022, foi verificado que a Unidade possuía 2 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000099-78.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 818324 do PJeCor n.º CorOrd 0000099-78.2021.2.00.0512.

Não houve determinação de reanálise em 120 dias na correição anterior.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos			
ATOrd 0000663-29.2021.5.12.0009,	ATOrd 0000607-93.2021.5.12.0009,	PAP 0000108-	
75.2022.5.12.0009,	ACPCiv 0000247-66.2018.5.12.0009,	ATOrd 0000168-	
48.2022.5.12.0009,	ATSum 0000617-74.2020.5.12.0009,	ATOrd 0000824-	
15.2016.5.12.0009,	ATOrd 0000384-77.2020.5.12.0009,	ATOrd 0000337-	
11.2017.5.12.0009,	ATSum 0000591-42.2021.5.12.0009,	ATOrd 0000259-	
75.2021.5.12.0009,	ATOrd 0000763-05.2019.5.12.0057,	CumPrSe 0001247-	
96.2021.5.12.0009,	ATSum 0000430-37.2018.5.12.0009,	ATOrd 0000840-	
90.2021.5.12.0009,	ATSum 0000471-33.2020.5.12.0009,	ATOrd 0000004-	
88.2019.5.12.0009,	ATSum 0000920-54.2021.5.12.0009,	ATOrd 0000763-	
05.2019.5.12.0057 e ATSum 0000783-77.2018.5.12.0009			

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou a Substituta lotada **não** estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria: “[...] sempre que necessário, estão presentes. Havendo pedido de parte ou advogado o agendamento é na VT.”;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 ou 2 dias. Durante a correição, no dia 2-8-2022, verificou-se que não há processos parados na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 1º-8-2022;

c) foi verificada, em 20-7-2022, a existência de 176 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Suspensão de processos ou falta concluir perícia. (Antes de concluir as perícias não são incluídas em pauta, por determinação do Juiz Titular, prática já adotada por diversos anos. Assim evita redesignações, pois muitas perícias são reagendadas, por falta de comparecimento do autor ou outros motivos).”.

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de setembro/21 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 64 sentenças líquidas, o equivalente a **29,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa nº 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 a julho de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0001461-63.2016.5.12.0009, ATOrd 0000134-10.2021.5.12.0009, ATOrd 0000764-76.2015.5.12.0009, ATOrd 0000302-18.2014.5.12.0009, ATSum 0000111-64.2021.5.12.0009, ATOrd 0000918-55.2019.5.12.0009, ATSum 0000587-39.2020.5.12.0009, ATSum 0000024-16.2018.5.12.0009, ATOrd 0000484-32.2020.5.12.0009, ATOrd 0000477-11.2018.5.12.0009, ATOrd 0000460-67.2021.5.12.0009, ATOrd 0000180-09.2015.5.12.0009, ATOrd 0000068-64.2020.5.12.0009, ATOrd 0000072-72.2018.5.12.0009 e ATOrd 0000012-31.2020.5.12.0009	

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 20-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0001461-63.2016.5.12.0009, ATSum 0000587-39.2020.5.12.0009 e ATOrd 0000180-09.2015.5.12.0009
Situação encontrada	Não consta a intimação da parte autora quanto à transferência realizada, contrariando o disposto no artigo 121, §6º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à intimação da parte autora para ciência quanto à transferência dos créditos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000764-76.2015.5.12.0009
Situação encontrada	Foi expedido alvará no id. 4533161 para quitação dos créditos da parte autora (R\$ 8.596,28 - saldo), do crédito do perito médico (R\$ 2.009,25) e das custas processuais (R\$ 19,46), utilizando o recursal. Todavia, a Caixa Econômica Federal procedeu ao saque do recursal no valor de R\$ 10.657,62 e depositou integralmente na conta do procurador da parte autora. Assim, restam pendentes de pagamento os honorários periciais médicos e as custas processuais.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para deliberações.

Processo	ATOrd 0000918-55.2019.5.12.0009 e ATOrd 0000477-11.2018.5.12.0009
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à verificação dos extratos e certifique a conformidade e a inexistência de valores disponíveis vinculados aos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000024-16.2018.5.12.0009
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 5000112721844, do Banco do Brasil S.A., nem a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, e no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato da conta judicial n. 5000112721844, do Banco do Brasil S.A., e certifique a conformidade e a inexistência de valores disponíveis vinculados aos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000460-67.2021.5.12.0009
Situação encontrada	Não consta a juntada dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 1400125788658 e n. 4600132166589, do Banco do Brasil S.A, bem como o comprovante de recolhimento de parte da contribuição previdenciária, conforme alvará do id. 0b8a486 (R\$ 842,80), contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada dos extratos das contas judiciais n. 1400125788658 e n. 4600132166589, do Banco do Brasil S.A., bem como do comprovante da contribuição previdenciária faltante, e certifique a conformidade, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000068-64.2020.5.12.0009
Situação encontrada	Não consta a juntada total dos comprovantes de transferência dos alvarás do id. 5df26a4 e dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 600104402317 e n. 400116412513, do Banco do Brasil S.A., bem como a intimação da parte autora quanto às transferências, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 121, §§5º e 6º, e no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada dos comprovantes de transferência faltantes, dos extratos das contas judiciais n. 600104402317 e n. 400116412513, do Banco do Brasil S.A., certifique a conformidade e intime a parte autora quanto à transferência, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000072-72.2018.5.12.0009
Situação encontrada	Não consta a juntada total dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 4700113802217, n. 2900109482595, n. 4200112751813, n. 2200114934691 e n. 4100112781801, do Banco do Brasil S.A., bem como a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 121, §5º, e no artigo artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada dos extratos das contas judiciais n.s 4700113802217, 2900109482595, 4200112751813, 2200114934691 e 4100112781801, do Banco do Brasil S.A., certifique a conformidade e que não subsistem valores disponíveis vinculados aos autos, no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 20-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações.

16.1 Painel perícia: analisado em 29-6-2022.

Situação encontrada	Há 153 processos e, dentre esses, alguns já não deveriam mais estar ali relacionados, conforme os processos exemplificados, que já estão arquivados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATSum 0000056-16.2021.5.12.0009 ATSum 0000795-91.2018.5.12.0009 ATOrd 0000387-95.2021.5.12.0009

16.2 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 29-6-2022.

Situação encontrada	Há 364 processos nessa tarefa, e alguns estão sem audiência designada. Observa-se, ainda, que alguns processos estão aptos a conclusão para sentença, mas estão parados na tarefa sem justificativa.
Recomendação/ Determinação	ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria. DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
Exemplo	ATSum 0000737-83.2021.5.12.0009, ATOrd 0000782-87.2021.5.12.0009 (Audiência realizada em 31-5 e concluso para sentença somente em 12-7-2022)

16.3 Determinações específicas em processos: analisados de 30-6 a 4-7-2022.

Processo	ATOrd 0000168-48.2022.5.12.0009
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 17-5-2022, quando recebido resposta do INSS (id. 1463c4d) até 14-7-2022 quando proferido despacho.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.

Processo	ATSum 0000617-74.2020.5.12.0009
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 18-5-2022, até 14-7-2022
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.

Processo	ATOrd 0000384-77.2020.5.12.0009
Situação encontrada	Verifica-se que o processo está indevidamente alocado na tarefa "Cumprimento de providências", pois aguarda cumprimento de acordo.
Recomendação/Determinação	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.

Processo	ATOrd 0000840-90.2021.5.12.0009
Situação encontrada	<p>Observa-se que a segunda ré foi excluída do polo passivo em 11-4-2022, conforme certidão de Id 4288390, embora na ata de Id 967ed8c tenha sido homologado acordo com parcelamento até dezembro de 2022.</p> <p>Observa-se, ainda, que, a sentença condenou a primeira ré e o despacho de 12-4-2022 determinou a sua citação, mas até o momento não foi cumprido pela Secretaria.</p> <p>O processo aguarda o parcelamento do acordo feito com a ré que foi excluída indevidamente.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

- a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;
- c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme

verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o(a) magistrado(a) deve aumentar a quantidade de processos julgados, devendo, ainda, evitar manter processos conclusos para sentença além do prazo legal;

f) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

i) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

d) que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;

e) que, na ausência do Titular, a Exma. Juíza do Trabalho Substituta esteja presente na Unidade Judiciária.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	111,69	110,26	127,76	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	86	160	195	Não observada
2 - Sentenças líquidas	34,53	34,13	21,33	Observada
3 - Taxa de execução	77,98	125,82	130,58	Não observada
3 - Execuções encerradas	85	243	237	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-jun/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	102,30	77,62	88,04	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	296	870	862	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	181	144	125	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	221	177	160	Não observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

b) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução

dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

c) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

20 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h30, com os(as) advogados(as) Maria Tereza Zandavalli Lima (OAB/SC 22.673), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó-SC, Saraí Martelli Bresciani (OAB/SC 12.138), Conselheira da Subseção da OAB de Chapecó-SC, Fernando de Menezes (OAB/SC 29.693), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Chapecó-SC e Mônica Varela Moraes (OAB/SC 55.238), Tesoureira da Subseção da OAB de Chapecó-SC.

As advogadas e advogado informaram que, no geral, a situação das Varas do Trabalho de Chapecó-SC e a prestação jurisdicional estão melhores do que no passado.

Informaram que a demanda da Subseção da OAB de Chapecó-SC é que haja a presença de magistrados(as) e servidores nas Varas do Trabalho.

Em relação às audiências de conciliação, as advogadas e advogado destacaram que pode ser realizada na forma telepresencial e que tem funcionado muito bem.

Solicitaram, no entanto, que se for solicitada audiência presencial, que seja deferida pelos(as) magistrados(as). Destacaram que atualmente não há oportunidade para se manifestar sobre a forma de realização das audiências.

Salientaram haver demora na pauta de audiências iniciais da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, que está destoando das demais, sendo designadas para cerca de cinco meses.

Informaram, também, que o tempo das audiências de instrução, de vinte em vinte minutos e as iniciais de cinco em cinco minutos fazia sentido quando havia audiência presencial. No entanto, no caso de audiência telepresencial, há mais demora, o que causa atraso na pauta.

As advogadas e advogado relataram que, especialmente na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, chegam a ficar três horas esperando a audiência que atrasou.

Solicitaram que as Varas do Trabalho de Chapecó-SC façam rodízio de peritos cadastrados no TRT, tendo informado que houve uma ocasião em que o laudo demorou um ano para ser entregue.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional informou que conversará com os(as) magistrados(as) do Foro, tendo destacado que a regra de realização de audiências e de atendimento, segundo normativos regionais e nacionais, é que sejam feitos na forma presencial.



21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Gilberto José Schneider, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que prefere o primeiro, pois está dentro do PJe

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia três de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, com os Exmos. Juízes e Juíza do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta da 1ª Vara do Trabalho e na titularidade da 2ª Vara do Trabalho, Bernardo Moré Frigeri, Substituto na titularidade da 3ª Vara do Trabalho e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC. As Exmas. Juízas do Trabalho Deisi Senna Oliveira e Vera Marisa Vieira Ramos, Titulares, respectivamente, da 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Chapecó-SC, não participaram, justificadamente, da reunião.

Com o Exmo. Juiz do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro e a Exma. Juíza do Trabalho Michelle Denise Durieux Lopes Destri, o Exmo. Corregedor comentou sobre:

- piora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 21ª posição no Estado e 326ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 57,17% em 2021 e 58,81% em 2022 (jan-jun), maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 44,98% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 41,37%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jun) está com 52,53%, enquanto média do Estado está em 54,20%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 57,12%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jun) está com 77,69%, enquanto média do Estado está em 81,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 177 dias em 2021 e 221 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 207 dias;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 546 dias em 2021 e 389 dias em 2022 (jan-jun), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 836 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, estando com 665 processos em 30-6-2022, 108 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 472 processos em 30-6-2022, 690 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional;

- Atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

Com todos os Juízes e a Juíza do Foro, o Exmo. Corregedor comentou sobre:

O Exmo. Corregedor relatou a manifestação das advogadas e advogado quanto ao tratamento de bom nível por parte dos(as) magistrados(as) e que antigamente havia reclamação, o que não ocorre atualmente.

Relatou também que há solicitação de retorno ao trabalho presencial.

O Exmo. Corregedor salientou que, exceto nos processos do Juízo 100% digital, a regra é que sejam realizadas audiências presenciais. Os Magistrados e a Magistrada relataram que todos os pedidos de audiência presencial são atendidos.

Sobre os atrasos na realização de perícias os Magistrados e Magistrada

informaram que a ocorrência é pontual. No entanto, informaram que incluirão outros peritos no rol dos que realizam perícias nas Varas do Trabalho de Chapecó-SC.

Relataram também haver problemas importantes de manutenção do prédio do Foro Trabalhista de Chapecó-SC, principalmente em relação à infiltração generalizada de água (paredes, telhado, poço do elevador, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, paredes com bolhas, bem como necessidade de haver limpeza de calhas e cisternas que coletam água). O Exmo. Corregedor informou que comunicará à Presidência deste Tribunal sobre os problemas relatados.

S. Exa. solicitou aos Magistrados e Magistrada que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Solicitou também o aumento do número de sentenças líquidas.



23 ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000097-74.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18 e 19).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria